

PORTARIA CFO-SE-133, de 18 de abril de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-16644/2001 (CRO-SP-4788/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Prótese Dentária, promovido pela Associação dos Ex-Alunos da Faculdade de Odontologia de São José dos Campos, coordenado pelo professor Maximiliano Piero Neisser.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 05.02.2002 a 08.01.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 18 de abril 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

